



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

### ANEXO III

#### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** Fernanda Guimarães Reis de Almeida

**Matrícula:** 27038-6

**Setor:** 5ª Diretoria de Controle externo

**Cargo:** Auditor de Controle Externo

#### DADOS DO CURSO

**Nome do evento:** IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

**Cidade:** Foz do Iguaçu

**UF:** Paraná

**Valor individual do evento (R\$):** 2.000,00

#### NATUREZA DO EVENTO

informativo (seminários, congressos etc.)

treinamento (cursos, workshops etc.)

outros (explicitar): Reunião da Rede Indicon, composta pelos servidores responsáveis pela aplicação do IEGM.

**Carga horária:**

**Período previsto do evento:** 11/11/2024 a 14/11/2024

**Data de saída:** 10/11/2024

**Data de retorno:** 15/11/2024

#### DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

**Instituição (razão social):** Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)

**CNPJ:**

**Telefone comercial:** (61) 99805-0360

**Pessoa de contato:**

#### DADOS DO PEDIDO

**O pedido é de iniciativa**

própria – solicitação do servidor

administração – solicitação da unidade/sigla:

**Observações:**

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).
2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:
  - 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
  - 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)
3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Considerando que, desde maio de 2024, estou participando da Ação nº 9 - Promoção de Integridade Pública, parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), desenvolvido pela Rede Integrar, o qual tem como objetivos principais: mobilizar as organizações para a elaboração e execução do Roteiro de Atuação, com a implementação de práticas de prevenção à corrupção; ampliar a adesão das organizações ao PNPC; fomentar a participação dos controles internos no processo de implementação dessas práticas nas organizações públicas; e ampliar o conhecimento dos gestores e demais agentes públicos sobre as medidas necessárias para a implantação e gerenciamento das práticas que previnem a corrupção.

Considerando ainda que a ação iniciada em 2024 irá se estender ao ano de 2025, com o objetivo de fortalecer a integridade das organizações públicas brasileiras por meio do PNPC, visando melhorar o grau de aderência às boas práticas de integridade das organizações públicas estaduais e municipais jurisdicionadas, conforme aferição da medição do PNPC, reforçando o compromisso com a transparência e a ética no setor público.

Venho, respeitosamente, solicitar autorização para participar do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024, em Foz do Iguaçu-PR, em virtude de que, na ocasião, ocorrerá o encontro presencial da Comissão de Combate à Corrupção e a capacitação do Programa E-Prevenção do PNPC. O evento abordará tópicos essenciais para a continuidade das atividades de prevenção à corrupção, especialmente no contexto do PNPC, do qual faço parte.

Saliento que minha participação se faz necessária, considerando minha atuação como servidora do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins responsável pela Ação nº 9 da Rede Integrar, diretamente ligada ao desenvolvimento das ações do PNPC. Como servidora envolvida diretamente com a execução do programa, a capacitação no IX Encontro será fundamental para a continuidade e aprimoramento das práticas de prevenção à corrupção neste Tribunal e posterior fiscalização das unidades jurisdicionadas. Além disso, a reunião programada para o dia 13/11/2024, às 10h, é de extrema importância para o alinhamento das novas diretrizes do PNPC e para o desenvolvimento de estratégias que aprimorem a implementação das boas práticas de integridade pública.

Além disso, o evento incluirá painéis dedicados a temas de grande relevância, como: o Uso de Evidências para Tomada de Decisões e Controle: Critérios e Desafios; os Impactos da Dívida Pública e da Renúncia Fiscal na Implementação de Políticas Públicas; o Papel Essencial dos Tribunais de Contas na República e sua Importância na Sociedade Atual; a Responsabilidade Social e a Escala Federativa dos Serviços Públicos, incluindo a Capacidade de Financiamento dos Entes Federativos; e a Inteligência Artificial aplicada às Políticas Públicas, com seminários sobre Compras no Setor Público como Política Pública, Inovação em Compras Públicas, e os Efeitos da IA nos Tribunais de Contas.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES REIS DE ALMEIDA**, **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 24/10/2024, às 15:12, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0776496** e o código CRC **79F930A2**.

---

24.005698-1

0776496v2